



INSTRUTIVO (Parte II)
Segunda reunião preparatória
19-20 de fevereiro de 2025
Madrid, Espanha

**«UMA JUSTIÇA EM DIA PARA GARANTIR A DIGNIDADE
DAS PESSOAS»**

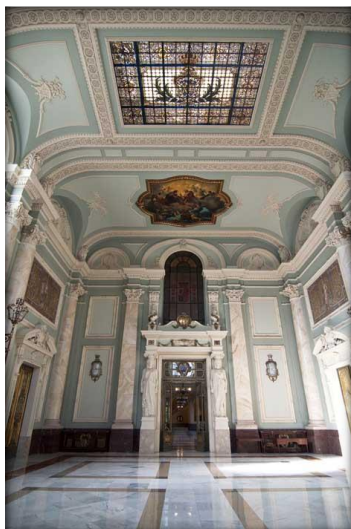


ÍNDICE

1. Ambiente de trabalho.....	3
2. Metodologia de trabalho	3
3. Informações logísticas.....	6
4. Documentação exigida para entrar em Espanha.....	7
5. Despesas cobertas	7
6. Despesas não cobertas.....	8
7. Outras informações	8
8. Instituições organizadoras	11

1. AMBIENTE DE TRABALHO

As sessões de trabalho terão lugar na Câmara do antigo Tribunal Provincial do Supremo Tribunal (Madrid)



2. METODOLOGIA DE TRABALHO

PARTICIPANTES

A reunião é composta por:

- **Coordenadores nacionais da Cimeira Judiciária Ibero-Americana:** Pessoas designadas por cada um dos países e que trabalham em coordenação com os Secretariados Pro Tempore e Permanente.
- **Peritos dos novos projetos da Cimeira:** representantes dos grupos de trabalho dos projetos que apresentarão cada um dos projetos aos coordenadores nacionais. Estes peritos podem ser membros dos próprios grupos ou coordenadores nacionais em seu nome.
- **Convidados especiais:** pessoas a quem as instituições organizadoras ou uma das instituições membros tenham dado a oportunidade de participar de um evento específico da reunião como cortesia, honra ou reconhecimento (observadores).

PESSOAL DE APOIO

Os funcionários do país anfitrião, que fornecerão o apoio técnico-académico necessário, fornecerão o material tecnológico necessário para o desenvolvimento da reunião.

METODOLOGIA

A metodologia de trabalho para a Segunda Reunião Preparatória consiste numa breve apresentação pelo perito nomeado por cada grupo, sobre o desenvolvimento e o conteúdo final do projeto, para depois abrir um debate sobre o mesmo, esperando-se que os coordenadores nacionais estabeleçam a sua posição sobre o estado do projeto e, se for caso disso, estabeleçam as variações que considerem adequadas, tomando a decisão adequada sobre a sua introdução na ordem do dia da Assembleia Plenária.

A reunião preparatória tem a duração de dois dias, durante os quais os peritos apresentam os projetos e os submetem à aprovação dos coordenadores nacionais para sua elevação à Assembleia Plenária. As reuniões serão precedidas de um evento de abertura e terminarão com uma sessão de encerramento conjunta.

OBJETIVOS

- Tomar nota dos relatórios do Comité de Coordenação e Acompanhamento e das redes de cimeiras que apresentam os seus relatórios durante a reunião; bem como os relatórios dos Secretariados Permanente e Pro Tempore com o planeamento previsto para a edição.
- Avaliar os projetos apresentados e determinar quais deles serão promovidos durante a XXII edição da Cúpula Judicial Ibero-Americana.
- Analisar o projeto de declaração final e as suas alterações e tentar fazer o máximo progresso na obtenção de um texto de consenso.
- Analisar e discutir outras propostas e/ou assuntos extraordinários

NORMAS DE CONVIVÊNCIA:

- Cumprir os calendários estabelecidos para o início e fim das reuniões de trabalho, tendo em conta o esforço feito para reunir os representantes de cada país, respeitando as agendas e o tempo de cada pessoa.
- Não monopolize o debate. A qualidade do resultado final depende, em grande medida, da pluralidade de opiniões e ideias. Em geral, temos a tendência de prolongar nossas intervenções mais do que o estritamente necessário, é uma atitude inconsciente. Só uma consciência adequada neste momento pode nos ajudar a evitar excessos.
- Evite reflexões introdutórias, referências históricas desnecessárias e ornamentos linguísticos supérfluos. Normalmente, nada disto influencia positivamente o resultado final.
- Respeite os turnos de fala. Se não forem estabelecidas pelos moderadores ou coordenadores, tem o direito de solicitar que sejam observadas. Um debate ordenado é sempre mais eficaz e lucrativo.
- Procure sempre o consenso dos participantes, se não o conseguir, coloque em votação.
- Nas mesas e nos debates mantém-se sempre uma atitude proativa, procurando colaborar na fluidez dos debates e no bom desenvolvimento dos trabalhos. O resultado final é sempre um produto coletivo, e a sua qualidade depende da disposição e o bom trabalho dos participantes.
- Nas mesas de oficina, colaborar com a documentação dos resultados e conclusões: Isso continua a ser uma tarefa de todos, de importância fundamental, mesmo quando há uma pessoa responsável ou responsável.
- Defina o tempo das intervenções e evite comentar duas vezes o mesmo tema, até que todos aqueles que desejam falar sobre o tema tenham tido a oportunidade de falar sobre ele.

- As vossas opiniões e preocupações são o principal trunfo que temos. Não hesite em intervir sempre que considerar necessário!

3. INFORMAÇÕES LOGÍSTICAS

É muito importante ter concluído e enviado o registo dos delegados, com os itinerários de voo, antes **de 7 de janeiro de 2025**, acedendo à ligação disponibilizada pelo Secretariado Permanente e que pode ser consultada na carta de convite. [Formulário de inscrição - Segunda Reunião Preparatória XXII edição](#)

Para melhor organização, os países membros da Cúpula Judiciária Ibero-Americana, por meio de seus Coordenadores Nacionais, deverão enviar à Secretaria Permanente:

sec.permanente.cumbre@poderjudicial.gub.uy

e ao Secretariado Pro Tempore:

secretariaprotempore@poderjudicial.gob.do)

uma lista com os respectivos participantes do seu país que já foram inscritos por meio do mencionado formulário.

Esta é a única forma de garantir a respetiva reserva, para alojamento no NH Collection Colón Hotel em Madrid, desfrutando da tarifa corporativa prevista para o evento, transferes e atenções especiais.

No momento da chegada dos participantes ao Aeroporto Adolfo Suárez Madrid-Barajas, o Conselho Geral da Magistratura da Espanha providenciará o transporte de todos os participantes do Aeroporto para o hotel e vice-versa.

Toda a documentação necessária para a reunião pode ser obtida no site da Cumbre, neste [link](#)

4. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA ENTRAR EM ESPANHA

Os visitantes não têm de satisfazer procedimentos especiais de imigração, podem entrar no país com o passaporte atual. Os cidadãos de Andorra e Portugal podem entrar em Espanha com o seu cartão de identificação.

VISTOS: Nos termos da legislação em vigor [REGULAMENTO (UE) 2018/1806 DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO], é exigido um visto para entrar em Espanha aos nacionais dos seguintes países:

Bolívia

Cuba

República Dominicana

Equador

5. DESPESAS COBERTAS



O Conselho Geral do Poder Judicial fará as reservas e suportará o custo do alojamento no hotel NH Collection (link [para o sítio Web do hotel](#)) durante três noites apenas para os seguintes delegados: dois representantes por país, um do Tribunal e um do Conselho, caso ambas as instituições existam; um representante do Secretariado Permanente; um representante do Secretariado Pro Tempore, bem como todos os membros do Comité de Coordenação e Acompanhamento.

Os custos de alimentação, deslocações de e para o aeroporto e deslocações internas de todos os participantes durante a reunião, serão suportados na íntegra pelo Conselho Geral da do Poder Judicial.

RESERVAS EXTRA

Os países que desejem enviar um maior número de participantes podem fazê-lo à sua própria custa.

Para solicitar uma nova reserva ou prolongar a sua reserva, podem contactar:

Macarena Izard Ruibérriz de Torres

m.izard@nh-hotels.com

6. DESPESAS NÃO COBERTAS

- Lavandaria
- Mini-bar
- Despesas de acompanhamento
- Chamadas telefónicas
- Atividades fora do âmbito do programa

7. OUTROS DADOS

ESPAÑA:

Espanha, também conhecido como o Reino de Espanha, é um país soberano, um membro da União Europeia, é um Estado de Direito constituído como um Estado social e democrático cuja forma de governo é a monarquia parlamentar. O seu território, com capital em Madrid, está organizado em dezessete comunidades autónomas e duas cidades autónomas, formadas, por sua vez, por cinquenta províncias.

Tem uma área de 505.370 km², sendo o quarto maior país do continente, depois da Rússia, Ucrânia e França. Com uma altitude média de 650 metros acima do nível do mar, é um dos países mais montanhosos da Europa. Têm uma população de 48.797.775 habitantes (2024).

CAPITAL:

A capital da Espanha é Madrid.

MOEDA:

A moeda espanhola é o euro (€). As informações sobre a taxa de câmbio podem ser consultadas no site do Banco Central Europeu:

<https://www.ecb.europa.eu/euro/exchange/html/index.en.html>

CLIMA:

O inverno em Espanha é no mês de fevereiro. Em Madrid as temperaturas médias máximas situam-se entre os 9 e os 12°C, e as mínimas entre os 0 e os 3°C.

Recomendamos a utilização de roupas quentes.

Pode consultar o [site da Agência Estatal de Meteorologia](#)

PREFIXO DE TELEFONE

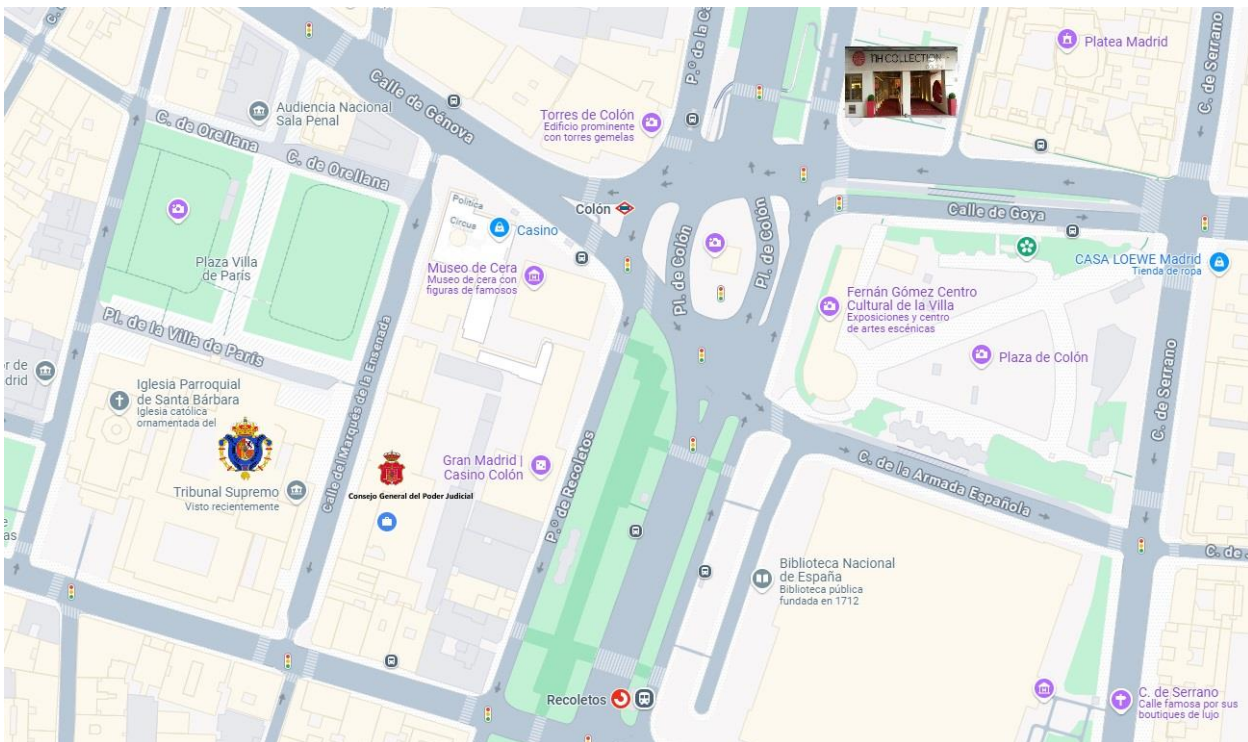
O prefixo de telefone da Espanha é +34

ELETRICIDADE

Tensão monofásica	FREQUÊNCIA	TIPO-CHAVE
230 V	50 Hz	C/F http://www.worldstandards.eu/electricidad.htm - plugs_f



MAPA ZONAL



LIGAÇÕES DE INFORMAÇÃO POR PAÍS

[Governo da Espanha](#)

[Turismo](#)

Jantar de Gala

No dia 20 de fevereiro, será oferecido um jantar de gala no Real Casino, na Calle Alcalá, no 15, em Madrid.

[Hiperligação para o site Web do Casino de Madrid](#)

Para aceder ao Casino de Madrid é obrigatório que os homens usem um casaco e gravata.

8. INSTITUIÇÕES ORGANIZADORAS



O CONSELHO GERAL DO PODER JUDICIÁRIO

O Conselho Geral do Poder Judicial é um órgão constitucional, colegial e autónomo, composto por juízes e outros juristas, que exerce funções de governo da magistratura com o objetivo de garantir a independência dos juízes no exercício da função judicial.

O papel de direção do Conselho abrange questões como nomeações, promoções e transferências; a inspeção do funcionamento dos tribunais e o exercício da acção disciplinar relativamente aos membros do Serviço Judiciário. Ao atribuir este tipo de competência ao Conselho, os outros poderes do Estado, particularmente o Poder Executivo, ficam impedidos de influenciar direta ou indiretamente a independência judicial.

A ação do Conselho Geral não é de natureza jurisdicional, uma vez que este tipo de atividade está reservada, como proclamado no artigo 117.º da Constituição, aos juízes e tribunais. A governação do Conselho efectua-se, em grande medida, através da prática de atos administrativos e, à semelhança destes últimos, as suas resoluções estão sujeitas ao controlo da legalidade do despacho contencioso-administrativo pelos órgãos jurisdicionais.

Para além destas competências, existe, por um lado, a responsabilidade

pela seleção e formação dos juízes, assumida em 1994, e, por outro lado, a melhoria da qualidade da justiça, como condição prévia para o direito fundamental a uma proteção jurisdicional efetiva.

O Conselho Geral do Poder Judicial é um órgão colegial composto por:

Vinte membros, chamados vogais, nomeados pelo rei, eleitos pelas Cortes Gerais (Congresso e Senado) de entre juízes e juristas de reconhecida competência.

Um presidente, que será, por sua vez, presidente do Supremo Tribunal e do Conselho Geral do Poder Judicial, nomeado pelo Plenário do Conselho na sua sessão constitutiva. É eleito de entre os membros do Poder Judicial ou juristas de reconhecida competência.

Os membros são nomeados por um período de cinco anos, a contar da data da sessão constitutiva. O CGPJ é renovado na sua totalidade, no final do mandato de cinco anos, embora o Conselho cessante permaneça em funções até à entrada em funções do novo Conselho.

O SUPREMO TRIBUNAL DE JUSTIÇA



O Supremo Tribunal tem sede em Madrid e é um tribunal único em Espanha com competência em todo o território nacional, constituindo o tribunal supremo em todos os despachos (civis, penais, contencioso-administrativos e sociais), com exceção das disposições sobre garantias e

direitos constitucionais, cuja competência é do Tribunal Constitucional.

Foi criado em 1812 pelas Cortes de Cádiz (Decreto das Cortes, de 17 de abril de 1812) para exercer os poderes estabelecidos pelo artigo 261 da Constituição de Cádiz.

Em especial, o Tribunal Supremo (Supremo Tribunal) é a última instância do sistema de impugnação e, por conseguinte, a última instância de interpretação da jurisprudência em Espanha. É responsável, entre outras coisas, por decidir sobre os recursos de cassação, revisão e outros recursos extraordinários, por processar os membros de órgãos estatais de alto nível e por processar a proibição de partidos políticos.

<http://www.poderjudicial.es/cgpj/es/Power-Judicial/Council-General-of-Power-Judicial/>

CONTACTO COM A UNIDADE DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DO SERVIÇO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Números de telefone de contacto:

+34 91 700 6283 / 6286/ 6385

Endereço eletrónico:

relacionesinstitucionalesrrii@cgpj.es